



bestravel
www.bestravel.pt

TUNÍSIA

FÉRIAS 2021



MONASTIR
DJERBA
TUNES



GECONTUR | BESTRÁD E CONSULTORA EM TURISMO, S.A.
RUA ENBAKADOR MARTINS JANERBA, AC. 1.º | 1760-404 LISBOA | NIF 505 529 976 | BNVTY 2577



SOLFÉRIAS
viajar aproxima



Índice

Introdução - Tunísia	03
Monastir	04
Tunes	07

Brochura válida de 01 maio 2021 a 30 abril 2022

LEGENDA - TIPOS DE ESTADIA

SA - Só Alojamento

APA - Alojamento e Pequeno-Almoço

MP - Meia Pensão

PC - Pensão Completa

TI - Tudo Incluído

A Solférias acompanha, em permanência, a evolução do surto do novo Coronavírus Covid-19 e tem estado atenta às recomendações emitidas pelas entidades nacionais e internacionais competentes, designadamente a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Direção Geral de Saúde, bem como o Portal das Comunidades.

As medidas de segurança e proteção nos vários países e companhias aéreas, variam de acordo com as políticas internas de cada governo e de acordo com a evolução da situação epidemiológica e de vacinação em cada país, influenciando assim as regras fronteiriças para quem viaja.

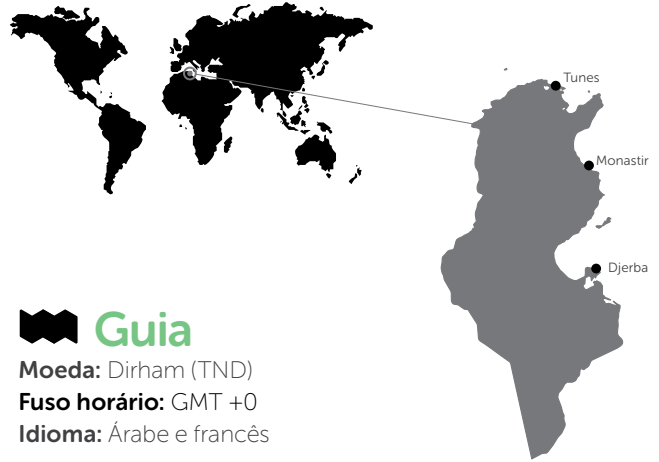
Para que a viagem dos clientes decorra da melhor forma possível, é essencial que se informem antecipadamente sobre todas as medidas (e possíveis atualizações) exigidas pelo país para onde pretendem viajar e/ou fazer escala, nomeadamente em relação a documentações e procedimentos-requisitos de entrada/saída.

Em virtude das alterações constantes, a Solférias disponibiliza apenas no seu site, a informação mais relevante e atualizada sobre a abertura de fronteiras e relativamente às medidas implementadas nos vários destinos que comercializa e que já estejam abertos ou já tenham data oficial prevista de abertura.

Essa informação poderá ser acedida, de uma forma fácil, através do link: [Update Covid19](#)



TUNÍSIA



Guia

Moeda: Dirham (TND)

Fuso horário: GMT +0

Idioma: Árabe e francês

A visitar

Em Tunes, capital da Tunísia, recomenda-se que descubra os mil sons, cheiros e sabores da medina, que conta com vários séculos de existência, e ainda o Museu do Bardo, onde estão expostos célebres mosaicos romanos. Nos subúrbios norte da cidade, é possível encontrar ruínas semelhantes a um parque da antiga Cartago.

Partindo à descoberta das famosas estâncias turísticas, é necessário escolher entre Port El Kantaoui, recheado de belas boutiques, praias, campos de golfe e restaurantes à beira-mar, proporcionando um ambiente agradável para os turistas, e Hammamet, igualmente preparado para receber quem os visita.

Na pitoresca e deslumbrante capital de Djerba, Houmt Souk, vai encontrar cafés a fervilhar de vida. Parta à descoberta, porque pode encontrar-se com a cultura local através da visita a museus e mesquitas e da descoberta da arquitetura local.

A Tunísia é um destino de férias muito apetecível. Fica localizada na África do Norte sendo que quase 40% da superfície do território é ocupado pelo deserto do Saara. A norte, predomina o clima mediterrâneo, com invernos amenos e verões quentes e secos. As temperaturas médias são de 12°C, em dezembro, e 30°C, em julho.

As suas praias são famosas a nível internacional, sendo por isso bastante procuradas, mas a simpatia natural que encontramos na Tunísia, bem como o legado patrimonial, leva à escolha deste destino de férias, bastante adequado para umas inesquecíveis férias em família. Descubra a mistura de culturas, presente até hoje, um pouco por todo o lado, e divirta-se a conhecer a pitoresca vila de Sidi Bou Said, a capital, Tunes, e claro as fantásticas estâncias balneares de Hammamet e Port El Kantaoui. A Tunísia oferece inúmeras atrações para todos os gostos, disponibiliza nomeadamente opção de hotéis com tudo incluído, uma opção muito procurada por quem viaja com a família.

A gastronomia local tem muita influência magrebina, sendo à base de verduras, carne de ovelha, vaca e frango, peixe e massa. Os doces típicos são baclavas, feitas à base de mel, frutos secos, açúcar, manteiga salgada, ovos, azeite, amêndoas e água, bouza, elaborado à base de sorgo, avelãs, sementes de sésamo, leite e açúcar e makrouhd, preparado com sêmola e mel e recheado com tâmaras ou amêndoas. Não pode deixar de experimentar o aromático chá com menta e o café tunisino.

Existem ainda outras vantagens: o voo direto à saída de Portugal ou o facto de quem viaja com pacote de férias não precisar de ter passaporte.

Djerba é uma linda ilha tunisina repleta de sol onde todos estão bem preparados para receber os turistas. Este é o destino ideal para quem procura um local com belas praias de fina areia branca e água quente e transparente. Na capital da ilha, Houmt Souk, encontra um refrescante casario branco onde as portas de cor forte contrastam com a pureza das paredes. Na cozinha tradicional de Djerba predomina a cozedura a vapor mas consegue descobrir cheiros e sabores que o vão encantar.

A simpatia está patente nos mais pequenos detalhes, onde tudo foi pensado para transmitir bem-estar e tranquilidade.

Esta é uma terra que cheira a África, onde os sabores intensos nos invadem e as praias de areia fina nos conquistam facilmente.

SOLFÉRIAS
viajar aproxima

*Venha
Connosco!
e nós vamos
Consigo!*

**OFERTA DE 1
SACO DE PRAIA
SOLFÉRIAS**

por quarto para reservas efetuadas
em voos especiais charter*

**PARA
MONASTIR E DJERBA**

*Oferta limitada ao stock existente

Monastir

8 DIAS / 7 NOITES

1º DIA – LISBOA / MONASTIR

Comparência no aeroporto de Lisboa duas horas antes da par-tida para as formalidades de embarque. Saída em voo regular TAP. Chegada, acolhimento e transporte para o hotel escolhido. Resto do dia livre para atividades de caráter pessoal. Alojamento.

2º AO 7º DIA – MONASTIR

Estadia em Port El Kantaoui, Monastir ou Mahdia. Dias inteiramente livres. Considerada como um dos destinos mais apetecíveis a nível mundial tem nas suas praias, na simpatia das suas gentes e no seu legado patrimonial algumas das razões mais importantes para desfrutar de umas férias magníficas. Prove também a saborosa gastronomia local, recheada de influência magrebina, sendo a base verduras, carne de ovelha, vaca e ca-

melo, peixe e massa. Os doces típicos são Baklawas, feito à base de mel, frutos secos, açúcar, manteiga salgada, ovos, azeite, amêndoas e água. As bebidas mais populares são o aromático chá com menta e o café tuni-sino. A simpatia está patente nos mais pequenos detalhes, onde tudo foi pensado para transmitir bem-estar e tranquilidade, por isso desfrute de uns solarengos dias à beira-mar.

8º DIA – MONASTIR / LISBOA

À hora indicada, partida para o aeroporto. Formalidades de embarque assistidas pelos delegados Solférias. Chegada e fim dos nossos serviços.

Voos TAP de Lisboa às sextas-feiras



Preços por pessoa **Serviços Incluídos no Preço:** Voo Regular TAP Lisboa / Monastir / Lisboa em classe *O*; 7 noites de alojamento em Port El Kantaoui, Monastir ou Mahdia, no hotel e regime selecionado; Taxas de aeroporto, segurança e combustível (70,00€) sujeitos a reconfirmação e alterações legais; Seguro Victoria Internacional. Operador. **Serviços Não Incluídos no Preço:** Qualquer outro serviço não mencionado; Extras de carácter pessoal; Taxas turísticas locais.



Sahara Beach Aquapark Resort ☺☺☺
Monastir | www.saharabeach.com.tn

648€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Primasol El Mehdi ☺☺☺
Mahdia | www.hotelmehdi.com

626€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Vincci Rosa Beach ☺☺☺
Monastir | www.vinccihoteles.com

651€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



El Ksar Resort & Thalasso ☺☺☺
Mausse | www.elksarhotel.com

687€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



One Resort AquaPark Hotel ⭐⭐⭐
Monastir | www.oneaquapark.com

697€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



One Resort Jockey Monastir ⭐⭐⭐
Monastir | www.onejockeyclub.com

697€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



One Resort El Mansour Hotel ⭐⭐⭐
Mahdia | www.oneelmansour.com

704€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



El Mouradi Mahdia ⭐⭐⭐⭐
Port El Kantaoui | www.elmouradi.com

569€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



El Mouradi Palace ⭐⭐⭐⭐
Port El Kantaoui | www.elmouradi.com

579€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Sentido Bellevue Park ⭐⭐⭐⭐
Port El Kantaoui | www.sentido.com

609€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



El Mouradi Palm Marina ⚪⚪⚪⚪
Port El Kantaoui | www.elmouradi.com

616€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Iberostar Selection Royal El Mansour ⚪⚪⚪⚪ **731€**
Mahdia | www.iberostar.com
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Iberostar Diar El Andalous ⚪⚪⚪⚪
Port El Kantaoui | www.iberostar.com

762€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Iberostar Kantaoui Bay ⚪⚪⚪⚪
Port El Kantaoui | www.iberostar.com

775€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Iberostar Selection Kuriat Palace ⚪⚪⚪⚪
Monastir | www.iberostar.com

789€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Barceló Concorde Green Park Palace ⚪⚪⚪⚪
Port El Kantaoui | www.barcelo.com

906€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI

Djerba

8 DIAS / 7 NOITES

1º DIA – LISBOA / DJERBA

Comparência no aeroporto de Lisboa duas horas antes da partida para as formalidades de embarque. Saída em voo regular TAP. Chegada, acolhimento e transporte para o hotel escolhido. Resto de dia livre para atividades de caráter pessoal. Alojamento.

2º AO 7º DIA – DJERBA

Aproveite os dias solarengos nesta magnífica ilha tunisina e desfrute das águas tépidas e areias claras que se estendem ao longo de vários quilómetros. Aproveite ainda para visitar Houmt Souk, a “capital” da ilha, cujas construções pitorescas são das mais tradicionais que se pode

encontrar. Perca-se no mercado local e aproveite para fazer umas compras ou contactar com a amistosíssima população local.

8º DIA – DJERBA / LISBOA

À hora indicada, partida para o aeroporto de Djerba. Formalidades de embarque assistidas pelos delegados Solférias. Chegada e fim dos nossos serviços.

Voos TAP aos domingos de Lisboa



Preços por pessoa **Serviços Incluídos no Preço:** Voos Nouvelair Lisboa / Djerba / Lisboa em classe “O”; 7 noites de alojamento em Djerba, no hotel e regime selecionado; Taxas de aeroporto, segurança e combustível (68,00€) sujeitos a reconfirmação e alterações legais; Seguro Victoria Internacional Operador **Serviços Não Incluídos no Preço:** Qualquer outro serviço não mencionado; Extras de caráter pessoal; Taxas turísticas locais;



Royal Karthago Djerba ⚪⚪⚪⚪
Djerba | www.royalkarthago.com

528€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Djerba Aqua Resort ⚪⚪⚪⚪
Djerba | www.elmouradi.com

668€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Iberostar Mehari Djerba ⚪⚪⚪⚪
Djerba | www.iberostar.com

604€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Tunes

8 DIAS / 7 NOITES

1º DIA – LISBOA OU PORTO / TUNES / HAMMAMET

Comparência no aeroporto duas horas antes da partida para as formalidades de embarque. Saída em voo regular Tunisair, com destino a Tunes. Chegada, acolhimento e transporte para o hotel escolhido. Resto do dia livre para atividades de caráter pessoal. Alojamento.

2º AO 7º DIA – HAMMAMET

Estadia em Hammamet. Dias inteiramente livres. Esta região, considerada como um dos destinos mais apetecíveis a nível mundial tem nas suas praias, na simpatia das suas gentes e no seu legado patrimonial algumas das razões mais importantes para desfrutar de umas férias magníficas. Prove também a saborosa gastronomia local, recheada de influência magrebina, sendo a base verduras, carne de ovelha, vaca e camelo, peixe e massa. Os doces típicos são Baklawas, feitos à base de mel, frutos secos, açúcar, manteiga salgada, ovos, azeite, amêndoas e água. As bebidas mais populares são o aromático chá com menta e o café

tunisino. A simpatia está patente nos mais pequenos detalhes, onde tudo foi pensado para transmitir bem-estar e tranquilidade, por isso desfrute de uns solarengos dias à beira-mar.

Aproveite ainda para descobrir as características Medinas e faça umas compras no comércio local, ou desfrute dos magníficos pôr do sol.

8º DIA – HAMMAMET / TUNES / LISBOA OU PORTO

À hora indicada, partida para o aeroporto. Formalidades de embarque assistidas pelos delegados Solférias. Regresso a Lisboa ou Porto. Chegada e fim dos

ossos serviços.

Preços por pessoa **Serviços Incluídos no Preço:** Voo Tunisair Lisboa / Tunes / Lisboa em classe "S"; 7 noites de estadia em Hammamet, no tipo de quarto e no regime selecionado; Taxas de aeroporto, segurança e combustível (125,00€) sujeitos a reconfirmação e alterações legais); Seguro Multiviagens Solférias Operador. **Serviços Não Incluídos no Preço:** Qualquer outro serviço não mencionado; Extras de carácter pessoal; Taxas turísticas locais;



El Mouradi El Menzah ⚪⚪⚪⚪
Hammamet | www.elmouradi.com

400€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Vincci Nozha Beach ⚪⚪⚪⚪
Hammamet | www.vinccihotels.com

502€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Iberostar Averroes ⚪⚪⚪⚪
Hammamet | www.iberostar.com

503€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Vincci Marilia ⚪⚪⚪⚪
Hammamet | www.vinccihotels.com

510€
Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Barceló Concorde Marco Polo ★★★★
 Hammamet | www.barcelo.com

599€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Delfino Beach Resort & Spa ★★★★
 Hammamet / www.vincihoteles.com

622€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



Sentido Phenicia ★★★★
 Hammamet / www.sentido.com

742€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI



El Mouradi Hammamet ★★★★★
 Hammamet | www.elmouradi.com

413€
 Preço indicativo para
Pessoa em Duplo TI

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDIDA

O presente programa/catalogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem.

A presente informação é vinculativa para a agência salvo se cumulativamente:

- > O programa o prever expressamente;
- > As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
- > A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro;
- > As presentes condições gerais obedecerem ao disposto na legislação em vigor, Decreto-Lei número 17/2018 de 8 de março.

As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexa constante do presente programa, as correspondentes fichas de normas e informações comerciais particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem constabanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização das viagens incluídas na presente brochura é da Soliférias - Operador Turístico, S.A. pessoa coletiva e número de matrícula 503 339 938, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, 1.º B, 1600 - 196 Lisboa, titular do RNAVT 1989.

2. INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o Viajante efetuará o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 21 dias antes do início do serviço, o preço total do mesmo deverá ser pago no ato da inscrição. A Soliférias, S.A reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo em www.provedorapvt.com; Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em www.turismodeportugal.pt.

4. RECLAMAÇÕES

4.1. Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retahista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada. As mesmas só poderão ser aceites dentro dos prazos estabelecidos nos procedimentos de recurso da viagem, exigindo dos mesmos respectivos documentos comprovativos da ocorrência.

4.2. O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos no contrato de viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

5. BAGAGEM

A agência é responsável pela bagagem nos termos legais; O Viajante tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em causa o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Soliférias, S.A sobre a entidade prestadora do serviço.

6. LIMITES

6.1. A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.

6.2. No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:

- a)€ 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
- b)€ 7981, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou de sua danificação;
- c)€ 31424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
- d)€ 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
- e)€ 1097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

6.3. Quando existia, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante ai se encontrar alojado, tem como limites:

- a)€ 1397, globalmente;
- b)€ 1397, por artigo;
- c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

6.4. A responsabilidade da agência por danos não corporais esta contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

7. DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

7.1. Por cada reserva serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respectivos fornecedores.

7.2. A alteração de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 17/2018 de 23 de Abril, ou em caso de reagendamento com base no mesmo decreto-lei, está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço ou outra que venha a ser indicada pelos prestadores de serviços e apenas será feita mediante acordo prévio entre as partes.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B 1, passaporte, documentação militar, autorização para menores de idade, certificação de vacinas e outros que sejam exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em país estrangeiro, sendo ainda da conta do Viajante todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

8.2. Viagens na União Europeia

Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte, B 1, Cartão do Cidadão ou outro documento que seja exigível); Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva); os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

9. ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE

9.1. Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem com partida no mesmo dia e hora, o Viajante, após qualquer eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como despesa de alteração. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula "Rescisão do Contrato pelo Viajante".

9.2. Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à agência (ex ampliação das noites de estadia, alteração de voo) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação

10. CESSA DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

10.1. O viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida.

10.2. O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.

11. ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA

11.1. Sempre que, em qualquer viagem organizada, (i) a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, (ii) ou não consiga ir ao encontro das exigências especiais solicitada pelo Viajante; (iii) ou propuser o aumento do pre-

ço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 08 (oito) dias seguidos:

- a) Aceitar a alteração proposta;
 - b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
 - c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.
- 11.2.** A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta com a aplicação das respetivas taxas de rescisão previstas na cláusula 15ª, infra.

12. RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA

12.1. Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo.

Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:

- a) 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
- b) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
- c) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

12.2. Antes do início da viagem organizada a agência de viagens e turismo pode, em caso de força maior, ser impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais.

12.3. A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

13. ALTERAÇÃO AO PREÇO

13.1. Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aumente ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.

13.2. Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula "ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA".

13.3. Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

14. REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Viajante por motivos de força maior ou por causa imputável ao Viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Viajante o direito ao reembolso pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

15. RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE

15.1. O viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da

15.2. Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, menos a reafecção de serviços e as economias de custos.

15.3. Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

15.4. O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifique circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

15.5. O cancelamento de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 17/2018 de 23 de Abril, ou em caso de reagendamento com base no mesmo decreto-lei, está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço, de forma a evitar reservas simuladas ou fraudulentas feitas apenas com o intuito de antecipar o recebimento dos valores titulados pelo vale.

16. RESPONSABILIDADE

16.1. A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

16.2. Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

16.3. As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

16.4. Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

16.5. A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediária em vendas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhe sejam imputáveis.

16.6. A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros, devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver atuado procedendo à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem igual ao preço do serviço, de forma a evitar reservas simuladas ou fraudulentas feitas apenas com o intuito de antecipar o recebimento dos valores titulados durante o processo de reserva.

16.7. A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

17. ASSISTÊNCIA

17.1. Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:

- a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e assistência consular e;
- b) Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.

17.2. Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.

17.3. Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retahista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do reembolso nos termos gerais aplicáveis.

17.4. A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

18. INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal. I.P. entidade responsável pelo respetivo acionamento. Turismo de Portugal, S.A. Rua Vitorino Antunes, nº 1, 1600-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt

19. SEGUROS

19.1. A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Seguradores Unidos, apólice nº 0001481167, no montante de 75.000 euros, nos termos da legislação em vigor.

19.2. A agência disponibiliza seguros de viagem e opcionais que podem ser adquiridos em função das necessidades de segurança do viajante. Existem seguros específicos para clientes cuja residência habitual não seja Portugal, que devem ser expressamente solicitados.

20. IVA

Os preços mencionados neste programa refletem o previsto no DL 221/85 de 3 de julho, I. V. A. na margem.

21. VALIDADE

Este documento é válido de e 01/05/21 a 30/04/22.

NOTAS

As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes. Os preços dos programas estão baseados na taxa média do dólar pelo que qualquer alteração relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preço". Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver al-

teração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".

INFORMAÇÕES GERAIS

HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aéreas à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração. Os horários das ligações aéreas podem sofrer alterações, pelo que aconselhamos que qualquer serviço adquirido pelo Viajante fora da viagem organizada, tenha em conta essa possível alteração. Recomendamos que, caso o Viajante pretenda adquirir transportes ou serviços à posteriori da aquisição da viagem organizada, que o faça deixando uma margem de tolerância de pelo menos 6 horas em relação ao horário de chegada/partida prevista na viagem organizada. Qualquer serviço adquirido fora da viagem organizada, não está abrangido pelas garantias do seguro disponibilizado pela Soliférias

HOTÉIS/ APARTAMENTOS

Em caso de hotéis, apartamentos, cruzeiros e serviços apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento. Poderão haver serviços que só serão disponibilizados caso se reúnam as condições e normas de utilização que se enquadram no mesmo.

Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os fornecedores poderão recusar a entrada.

Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas. A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço, ainda assim, condicionada pela hora em que é servido o pequeno-almoço em relação à hora de saída do alojamento por parte do Viajante

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas e entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo, os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 12 h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17 h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 10 h do dia de saída. Em muitos alojamentos é solicitada uma garantia/caução, que é restituída após a saída do Viajante e após confirmação do estado em que deixou o alojamento.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

FICHA INFORMATIVA NORMALIZADA

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção da legislação em vigor. Por conseguinte, beneficia à de todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas. A Soliférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente serão plenamente responsáveis pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a Soliférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente têm uma proteção para reembolsar os pagamentos que tenha efetuado e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja(m) declarad(a) insolvente(s).

Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de março:

- Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.
- Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contacto para poderem comunicar com o organizador ou a agência de viagens.
- Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante um pré-aviso razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.

- O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8 % do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados em caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o operador responsável pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excecionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a agência de viagens.

- Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de uma taxa de rescisão adequada.

- Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares. O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.

- Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.

- O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.

- Se o organizador ou o retahista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retahista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Soliférias - Operador Turístico, S. A. subscreeve uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente (Turismo de Portugal, I.P., Rua Vovone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830, info@turismodeportugal.pt) se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Soliférias - Operador Turístico, S. A.

O Site web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt



INFORMAÇÕES E RESERVAS NA SUA AGÊNCIA DE VIAGENS